



# IMPrensa Oficial do Município



Órgão Oficial do  
Município

DIA 16 DE OUTUBRO DE 2023 – LEI Nº 3.131 DE 22 DE MAIO DE 2009

ANO 2023

Nº 070

## Prefeitura Municipal de Coromandel

PORTARIA Nº 024, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

“DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO PARA EXERCÍCIO DE CARGO COMISSONADO EM SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COROMANDEL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 38 e § 1.º da Lei Complementar nº 055/2004; e

Considerando que o **Secretário Municipal da Gestão Agronegócio e Meio Ambiente**, Sr. **Leonardo de Moura Ramos**, matrícula 59250, estará em gozo de férias regulamentares pelo período de **09/10 a 23/10/2023**; e

Considerando que o art. 38 da Lei Complementar nº 055/04 prevê a possibilidade de designação de substituto para exercer o cargo de direção ou chefia;

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Designar, a partir desta data, o servidor **Luis Carlos Rodrigues Pereira**, matrícula 46672-7, para exercer cumulativamente com o cargo de **Secretário Municipal da Gestão de Governo, Desenvolvimento Econômico, Comunicação e Inovação**, do qual já é titular, as funções do cargo de **Secretário Municipal da Gestão Agronegócio e Meio Ambiente**, até o dia 23 de Outubro de 2023.

**Art. 2º** Fica o servidor designado, autorizado a assinar toda e qualquer documentação pertinente ao cargo de **Secretário Municipal da Gestão Agronegócio e Meio Ambiente**.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 09 DE OUTUBRO DE 2023.

**Fernando Breno Valadares Vieira**

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 025, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

“PRORROGA A PORTARIA Nº 274, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023, QUE NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE 001/2023”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COROMANDEL/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

### RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a Portaria nº 274 de 11 de setembro de 2023, para a conclusão acerca da apuração dos fatos e elaboração de relatório final, dando-se ciência à Administração Superior desta entidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 11 DE OUTUBRO DE 2023.

**Fernando Breno Valadares Vieira**

PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE

IMPrensa Oficial do Município

Órgão informativo da Prefeitura Municipal de Coromandel

Responsável: Jorge Adriano de Oliveira Xavier

Impressão: Prefeitura Municipal de Coromandel

(34) 3841-1344